

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA
Estado do Espírito Santo

LEI Nº 769/92

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

do estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar no corrente Exercício Financeiro, as seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL

01 - LEGISLATIVA

Unidade Orçamentária: Gabinete do Presidente

3.0.0.0 - Despesas Correntes

3.1.0.0 - Despesas de Custeio

Atividade - 1610012 - Manutenção do Legislativo.

3.1.2.0 - Material de Consumo Cr\$ 10.000.000,00

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos Cr\$ 40.000.000,00

SUBTOTAL Cr\$ 50.000.000,00

02 - GABINETE DO PREFEITO

Atividade - 03070202 - Manutenção dos Serviços do Gabinete.

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos Cr\$ 15.000.000,00

Projeto - 05221341 - Const.Postos Telefônicos.

4.1.1.0 - Obras e Instalações Cr\$ 20.000.000,00

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Atividade - 03070212 - Manutenção dos serviços de Administração.

3.1.1.1-01- Vencimentos e Vantagens Fixas Cr\$ 50.000.000,00

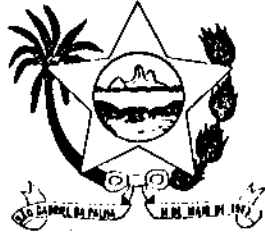
3.1.1.3 - Obrigações Patronais Cr\$ 30.000.000,00

3.1.2.0 - Material de Consumo Cr\$ 15.000.000,00

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos Cr\$ 50.000.000,00

Atividade - 15844922 - Contrib.p/formação pat.ser
vidor público.

3.2.8.1 - Contribuição ao PASEP Cr\$ 30.000.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

Estado do Espírito Santo

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Atividade - 08411852 - Manutenção de creches municipais.

3.1.2.0 - Material de Consumo Cr\$ 30.000.000,00

Atividade - 08411902 - Manutenção da Educação Pré Escolar:

3.1.2.0 - Material de Consumo Cr\$ 5.000.000,00

Atividade - 08421882 - Manutenção da Secret. Ensino Fundamental, apoio pedagógico distrib. de mat. didático e assist. oftalmológica.

3.1.1.1-01-Vencimentos e Vantagens Fixas Cr\$ 200.000.000,00

3.1.1.3 - Obrigações Patronais Cr\$ 50.000.000,00

3.1.2.0 - Material de Consumo Cr\$ 10.000.000,00

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos Cr\$ 5.000.000,00

Atividade - 08472392 - Manutenção do transporte escolar.

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos Cr\$ 80.000.000,00

Atividade - 08422172 - Capacit. valoriz. recursos humanos do magistério, líderes rurais

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos Cr\$ 5.000.000,00

Atividade - 08482472 - Incentivo resgate e valorização cultura local e outras.

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos Cr\$ 10.000.000,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Atividade - 10580212 - Manutenção serviços de obras e serviços urbanos.

3.1.1.1-01-Vencimentos e Vantagens Fixas Cr\$ 50.000.000,00

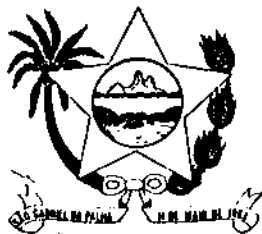
Atividade - 10603252 - Manutenção serviços limpeza pública.

3.1.1.1-01- Vencimentos e Vantagens Fixas Cr\$ 60.000.000,00

3.1.2.0 - Material de Consumo Cr\$ 5.000.000,00

Atividade - 16885322 - Manutenção serviços Terminal Rodoviário.

3.1.1.1-01- Vencimentos e Vantagens Fixas Cr\$ 15.000.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA
Estado do Espírito Santo

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**Atividade - 15814862 - Manutenção serviços de
Assistência Social e APAE.**

3.1.1.1-01 - Vencimentos e Vantagens Fixas Cr\$ 20.000.000,00


TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES Cr\$ 805.000.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução da presente Lei, correrão por conta do excesso de arrecadação, verificado em 30 de setembro de 1992.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da palha, em 30 de outubro de 1992.


JAIR FERREIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria Municipal de Administração, na data supra.


ROSINEIA HENRIQUES DIAS
Secretária Municipal de Administração